DECRETO Nº 2.112, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre pontos facultativos das Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Presidente Olegário - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do art. 65 da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO as festividades de fim de ano; e
CONSIDERANDO o encerramento contábil e financeiro que exige uma desaceleração das atividades administrativas para que haja o fechamento de contas, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Autárquica do Município os dias 26 e 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.

§ 1º O disposto neste decreto não se aplica ao Hospital Municipal, à coleta de lixo e às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

§ 2º Não se aplicam as disposições deste Decreto à Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que esta possui calendário próprio.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Presidente Olegário - MG, 27 de novembro de 2025.

RHENYS CAMBRAIA DA SILVA
Prefeito Municipal